LEI Nº. 3022/99

ALTERA A

LEI Nº. 2770/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.022, DE 05 DE JULHO DE 1999.

dispondo sobre nova redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.770, de 08 de maio de 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 043/99, de autoria do Vereador Fernando Scovini, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.770, de 08 de maio de 1997, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

"Parágrafo único – Este encontro deverá ocorrer anualmente sempre no terceiro domingo do mês de agosto".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de julho de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica